



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0192) 32-3111

000 92

DECRETO Nº 5249, DE 2 DE Maio DE 1985

Altera a Planta de Zoneamento
de Uso do Solo

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Passa a ser considerada Zona Centro de Bairro Um parte da Zona Habitacional Três, que começa no ponto onde a estrada de Ferro cruzá, em nível superior, a Rodovia Estadual Taubaté - Pindamonhangaba, segue pela mesma rodovia até a Rua "1" do Loteamento Jardim Jaraguá; segue pela Rua "1" e depois pela divisa do Loteamento Jardim Jaraguá até encontrar o leito da Estrada de Ferro da Rede Ferroviária S/A e dele até encontrar o cruzamento mencionado inicialmente, conforme planta anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 2 de maio de 1985, 340º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL